



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0087

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 674/07
De 25 outubro de 2007

"Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 440/02, de 29 de abril de 2002."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 440/02, de 29 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído dos seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

- I – 01 (um) Representante do Setor Hoteleiro;
- II – 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Pedrinhas Paulista;
- III – 01 (um) Representante do Departamento de Administração e Finanças;
- IV – 01 (um) Representante do Departamento de Cultura e Turismo;
- V – 01 (um) Representante do Departamento de Obras e Serviços;
- VI – 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista;
- VII – 01 (um) Representante dos Artesãos de Pedrinhas Paulista;
- VIII – 01 (um) Representante dos Restauranteiros;
- IX – 01 (um) Representante da Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista - Rádio América FM;
- X – 01 (um) Representante da Associação Abruzzese;
- XI – 01 (um) Representante da Associação do Lazio;
- XII – 01 (um) Representante da Associação Cultural e Social Ítalo-Brasileira de Pedrinhas Paulista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0088

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

XIII – 01 (um) Representante da Associação Veneta de Pedrinhas Paulista

XIV – 01 (um) Representante do Círculo Trentino de Pedrinhas Paulista."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 562/05.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de outubro de 2007


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças